PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9518/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói, e,

Considerando que, conforme apurado no processo administrativo nº 70/756/2005, não mais subsiste o interesse da Fundação de Artes de Niterói, da Secretaria Municipal de Cultura, na desapropriação do lote de terreno nº 32 da Rua Nair Margem Pereira, Ingá, nesta Cidade, objeto do Decreto Municipal nº 9007/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 9007/2003, de 27 de maio de 2003, publicado em 28 de maio de 2003, devendo a Procuradoria Geral do Município, diligenciar a extinção do respectivo processo judicial de desapropriação, de nº 2003.002.12583-0, por força da ausência de interesse em seu prosseguimento, na forma apurada no processo administrativo nº 70/756/2005.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9519/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004 e o Parágrafo Único, art.4°, do Decreto nº 9468/05, publicado em 06 de Janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9519/2005

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2002	3390.39	100	610.000,00	
1051.154510039.2019	3390.39	100	10.000,00	
1032.151220001.2010	3390.39	100		10.000,00
1051.151220001.2014	3390.30	100		100.000,00
1051.151220001.2014	3390.39	100		200.000,00
1051.155120039.2024	4490.51	100		310.000,00
		TOTAL	620.000,00	620.000,00

Portarias

Considerando a assinatura de Convênios entre a União Federal e a Prefeitura Municipal de Niterói;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos das ações contratadas, nos seus prazos e valores estipulados em todas suas etapas, determina:

Fica criada a Comissão de Acompanhamento de Convênios integrada por:

- Bruno Sasson, representando a Consultoria de Planejamento, que exercerá a função de Coordenador;
- Andréa Baliano, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano;
- Carlos Alberto Peres Krykthine, representando o Departamento de Urbanismo;
- Célia Regina Santos Cavalcante, representando a Subsecretaria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Gabrielle Muller Menezes, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Jaqueline Soares Neves, representando o Departamento Financeiro da EMUSA;
- Luis Fernando Valverde Salandia, representando a Unidade Executora Municipal do Projeto Habitar Brasil BID em Niterói;
- Mônica Santos Guimarães, representando o Departamento de Material e Patrimônio;
- Affonso Carlos Reveles Esposito, representando a Procuradoria Geral do Município (Port. nº 708/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2005, José Carlos Gusmão de Castro Júnior para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Cosme Moreira Alves (Port. nº 709/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2005, Alba Regina Alem Santos para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Marcia Nobre Machado Bittencourt Silva (Port. nº 710/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2005, Luciana Alem Santos para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Alex Sandro Cordeiro dos Santos (Port. nº 711/2005).

Despacho do Prefeito

Proc. nº 180/148/2005 - Autorizo

Corrigenda

Na Portaria nº 589/2005, publicada em 02/03/2005, onde se lê: a contar de 01/03/2005, leia-se: a contar de 16/02/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Lota José Geraldo de Miranda Chaves, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 224395-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ref. proc. 20/0537/2005 (Portaria nº 090/2005).

Concede, a contar de 25.02.2005, ao Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 226567-6, Luciano Ishii da Fonseca Lima, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, referente ao proc. 20/957/2005.

Despachos do Secretário

Proc. 230/053/2005 - Convite nº 017/2005

Adjudico o fornecimento às firmas: Marcosan Comercial Dist. de Materiais Ltda – ME., itens 06. 07, 09, 11, 12, 14 e 15 no valor de R\$ 4.297,800, BFC 2001 Comércio Ltda-ME, itens

05 e 08 no valor de R\$ 4.302,00 e LM 174 Telecomunicações Ltda., itens 01, 02, 03, 04, 10, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor de R\$ 16.913,80, perfazendo o valor total de R\$ 25.513,60, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Proc. 230/054/2005 - Convite nº 016/2005

Adjudico o fornecimento à firma - BFC 2001 Comércio Ltda, item 01 no valor total de R\$ 22.365,00 de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

90/093/2005 – Revogo a licitação, considerando o preço apresentado pela única licitante como excessivo.

Mudança de categoria – Deferido 20/5519/2004 – Sergio Ferreira de Andrade

Licença especial – Deferido 20/4104/2004 – Nilza Terezinha Nunes Ramos – de 01.3 a 27.8.2005

Abono permanência – Deferido 20/5589/2004 – Sandra Regina Rago

> Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/0377/2005 - Armando Teixeira dos Santos Netto

20/4829/2004 - Celso dos Santos Vieira

Salário família – Deferido 20/363/2002 – Alessandro Pereira Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Núcleo de Processamento Fiscal

30/5584/05 – Comunicamos que foi extraviado o Talonário de Auto de Infração de nºs 10.051 a 10.100 e 01 (um) Talonário de Intimação de nºs 31501 a 31559 e o carimbo funcional do servidor Eugênio Marcio Azevedo Mello, conforme Registro de Ocorrência nº 077-00863/2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA , URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº 180/05 — Considerar dispensado a contar de 10/03/05, Ivan Brandão Portes da função de Chefe do Departamento de Manutenção de Iluminação, da Diretoria de Iluminação Pública.

Port. nº 181/05 — Considerar dispensado a contar de 10/03/05, Ney Lopes do Nascimento da função de Chefe da Divisão de Planejamento, do Departamento de Iluminação Pública, da Diretoria de Iluminação Pública.

Port. nº 182/05 — Considerar dispensado a contar de 10/03/05, Jesualde Pereira Barbosa da função de Chefe do Serviço de Manutenção de Iluminação Pública, do Departamento de Manutenção de Iluminação, da Diretoria de Iluminação Pública.

Port. nº 183/05 — Considerar dispensado a contar de 10/03/05, Carlos Alexandre Pinheiro da função de Chefe do Serviço de Projetos de Iluminação, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Iluminação Pública, da Diretoria de Iluminação Pública.

Port. nº 184/05 – Considerar designado a contar de 10/03/05, Carlos Alexandre Pinheiro para exercer a função de Chefe do

Departamento de Manutenção de Iluminação, da Diretoria de Iluminação Pública, em vaga decorrente da dispensa de Ivan Brandão Portes.

Port. nº 186/05 - Considerar dispensado, a pedido, a contar de 01/03/05, Fabio Bahia de Souza da função de Coordenador de Fiscalização da 4ª. Região - 1º Turno, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art.24 Inciso I, LF 8.666/93, objeto do proc.nº 80/425/05, que visa a execução das Obras e Serviços de Consultoria no Projeto de Urbanização do Morro da Cocada, neste Município _ SMUC/PMN, adjudicando os servicos à firma Serpen Servicos e Projetos de Engenharia Ltda. pelo valor global de R\$ 29.550,00, com prazo dos serviços para 20 (vinte) dias e pagamentos para 30 (trinta) dias, conforme dispensa.

COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO 48ª SESSÃO, realizada em: 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

```
DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:
511/103247/05, 511/103296/05, 511/103385/05,
511/103491/05, 511/103685/05, 511/103689/05,
511/103695/05, 511/103696/05, 511/103708/05,
511/103723/05, 511/103725/05, 511/103732/05,
511/103737/05, 511/103757/05, 511/103763/05, 511/103792/05, 511/103877/05, 511/103901/05,
511/104063/05, 511/104094/05, 511/104102/05,
511/104402/05, 511/104517/05,
E09/4957/4000/05.
DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:
511/102028/05, 511/103057/05, 511/103288/05,
511/103290/05, 511/103293/05, 511/103298/05,
511/103311/05, 511/103331/05, 511/103347/05,
511/103350/05, 511/103352/05, 511/103431/05,
511/103443/05, 511/103444/05, 511/103446/05,
511/103467/05, 511/103470/05, 511/103481/05, 511/103483/05, 511/103493/05, 511/103504/05,
511/103505/05, 511/103506/05, 511/103509/05,
511/103652/05, 511/103662/05, 511/103665/05,
511/103669/05, 511/103677/05, 511/103682/05,
511/103686/05, 511/103687/05, 511/103700/05,
511/103712/05, 511/103721/05, 511/103727/05,
511/103735/05, 511/103738/05, 511/103755/05, 511/103759/05, 511/103765/05, 511/103770/05,
511/103777/05, 511/103789/05, 511/103790/05, 511/103791/05, 511/103826/05, 511/103827/05,
511/103842/05, 511/103843/05, 511/103850/05,
511/103852/05, 511/103870/05, 511/103874/05, 511/103880/05, 511/103883/05, 511/103886/05,
511/103887/05, 511/103892/05, 511/103894/05, 511/103899/05, 511/103900/05, 511/103917/05,
511/103931/05, 511/103951/05, 511/103975/05, 511/104019/05, 511/104034/05, 511/104052/05, 511/104053/05, 511/104055/05, 511/104056/05,
511/104096/05, 511/104100/05, 511/104110/05,
511/104119/05, 511/104147/05, 511/104148/05,
511/104156/05, 511/104167/05, 511/104168/05,
511/104173/05, 511/104178/05, 511/104205/05, 511/104253/05, 511/104285/05, 511/104299/05,
511/104366/05, 511/104383/05, 511/104439/05, 511/104440/05, 511/104670/05, 511/104718/05,
511/104728/05, 511/104829/05, 511/104839/05, 511/200400/05, 511/200403/05, 511/200419/05,
E09/031/4013/05, E09/4259/4000/05, E09/4764/4000/05, E09/4765/4000/05,
E09/4865/4000/05, E09/4916/4000/05,
E09/6263/4000/05, E09/6438/4000/05,
E09/6611/4000/05, E09/7783/4000/05,
E09/8518/4000/05, E09/8519/4000/05,
E09/8538/4000/05.
49ª SESSÃO, realizada em: 03 DE MARÇO DE 2005.
```

DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:

```
511/102945/05, 511/103793/05, 511/103844/05,
511/104020/05, 511/104024/05, 511/104048/05,
511/104081/05, 511/104171/05, 511/104182/05,
511/104184/05, 511/104188/05, 511/104190/05,
511/104192/05, 511/104206/05, 511/104213/05, 511/104265/05, 511/104290/05, 511/104291/05,
511/104313/05, 511/104341/05, 511/104359/05, 511/104384/05, 511/104407/05, 511/104412/05,
511/104504/05, 511/104513/05, 511/104539/05,
511/104729/05, 511/104776/05, 511/104840/05,
511/104893/05, 511/104982/05, 511/124485/04,
511/200358/05, 511/200412/05, 511/200416/05,
E09/10252/4000/05, E09/10326/4000/05,
E09/11002/4000/05
DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:
511/101361/05, 511/102942/05, 511/103407/05, 511/103479/05, 511/103722/05, 511/103729/05,
511/103745/05, 511/103795/05, 511/103798/05, 511/103804/05, 511/103814/05, 511/103816/05,
511/103817/05, 511/103841/05, 511/103942/05, 511/103963/05, 511/103971/05, 511/103973/05, 511/103974/05, 511/103976/05, 511/103980/05,
511/104017/05, 511/104018/05, 511/104025/05, 511/104029/05, 511/104030/05, 511/104031/05,
511/104033/05, 511/104036/05, 511/104038/05,
511/104040/05, 511/104041/05, 511/104043/05, 511/104045/05, 511/104047/05, 511/104050/05,
511/104083/05, 511/104093/05, 511/104111/05, 511/104112/05, 511/104125/05,
511/104129/05, 511/104145/05, 511/104149/05,
511/104151/05, 511/104154/05, 511/104166/05, 511/104175/05, 511/104189/05, 511/104194/05,
511/104200/05, 511/104201/05, 511/104202/05,
511/104209/05, 511/104211/05, 511/104214/05,
511/104215/05, 511/104216/05, 511/104218/05,
511/104222/05, 511/104242/05, 511/104254/05, 511/104261/05, 511/104271/05, 511/104275/05,
511/104276/05, 511/104277/05, 511/104287/05, 511/104292/05, 511/104293/05, 511/104294/05,
511/104301/05, 511/104302/05, 511/104303/05, 511/104304/05, 511/104305/05, 511/104306/05, 511/104317/05, 511/104312/05, 511/104317/05, 511/104312/05, 511/104312/05, 511/104312/05, 511/104312/05, 511/104312/05, 511/104312/05
511/104320/05, 511/104340/05, 511/104347/05, 511/104358/05, 511/104361/05, 511/104367/05,
511/104387/05, 511/104388/05, 511/104389/05,
511/104401/05, 511/104403/05, 511/104404/05,
511/104406/05, 511/104411/05, 511/104416/05,
511/104417/05, 511/104420/05, 511/104422/05, 511/104423/05, 511/104428/05, 511/104445/05,
511/104462/05, 511/104463/05, 511/104487/05,
511/104496/05, 511/104505/05, 511/104507/05,
511/104508/05, 511/104519/05, 511/104615/05,
511/104624/05, 511/104628/05, 511/104630/05, 511/104636/05, 511/104643/05, 511/104715/05,
511/104721/05, 511/104730/05, 511/104765/05, 511/104768/05, 511/104769/05, 511/104769/05,
511/104771/05, 511/104772/05, 511/104842/05, 511/104868/05, 511/104875/05, 511/104890/05, 511/104891/05, 511/104892/05, 511/104904/05,
511/104906/05, 511/104907/05, 511/104915/05,
511/104921/05, 511/104926/05, 511/104928/05,
511/104932/05, 511/104942/05, 511/104951/05, 511/104957/05, 511/104977/05, 511/104994/05, 511/104994/05,
511/105038/05, 511/105049/05, 511/105057/05, 511/105060/05, 511/105064/05, 511/105084/05,
511/105087/05, 511/105091/05, 511/105092/05,
511/200366/05, 511/200369/05, 511/200398/05, 511/200407/05, 511/200410/05, 511/200415/05,
511/200420/05, 511/200481/05, 511/200486/05,
E09/10126/4000/05, E09/10265/4000/05,
E09/10661/4000/05, E09/10662/4000/05,
E09/10663/4000/05, E09/10664/4000/05,
E09/10851/4000/05, E09/10989/4000/05,
E09/10993/4000/05, E09/11003/4000/05,
```

E09/11046/4000/05, E09/12525/4000/05, E09/4960/4000/05, E09/7948/4000/05, E09/7960/4000/05, E09/8696/4000/05, E09/9961/4000/05. CORRIGENDA

 Na publicação em 07/10/2004 da Comissão de Análise da Defesa da Autuação, sessão 3ª, onde lê-se 511/117171/04 -Processo Não Acolhido leia-se 511/117171/04 - Processo Acolhido

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FAN – FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Despacho da Presidente

Proc. 220/0405/05, convite nº 002/05, adjudico o objeto da licitação em favor da firma Tetis Indústria e Comercio Ltda, para a manutenção das máquinas e componentes do sistema da porta Corta-fogo e demais mecanismos do TMJC, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil real) de acordo com o inciso VI, no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.